



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2018

000001

** Data da Impressão **
31/08/2018

Pedido de Compra Nº 231

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 31/08/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: Carlos José da Costa - 44 3232-1151

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Justifica-se a solicitação da revisão veicular - Ônibus - com vistas a oferecer a segurança dos usuários e motorista que fazem uso deste, assegurando ainda a garantia de fábrica do veículo, trazendo dessa forma economicidade ao erário público municipal.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	105372	1.00	PEÇA	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	313,32	313,32
1	105373	1.00	PEÇA	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	265,32	265,32
1	105374	1.00	PEÇA	ELEMENTO PRINCIPAL	115,64	115,64
1	105375	1.00	PEÇA	ELEMENTO SECUNDÁRIO	98,32	98,32
1	105376	1.00	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO R90-10	103,20	103,20
1	105377	11.00	LITRO	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 API CH4/CI-4	15,59	171,49
1	105378	7.00	LITRO	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	19,97	139,79
1	105379	1.00	UNID	GRAXA PARA CUBO - BASE LITIO NGL/II	27,06	27,06
1	105380	1.00	LITRO	ADITIVO XLC	41,25	41,25
1	105381	2.00	UNID	HIGIENIZAÇÃO NO AR CONDICIONADO	140,00	280,00
1	105382	1.00	UNID	REM/INST PALHETAS	140,00	140,00
1	105383	1.00	UNID	ADITIVAR SISTEMA	35,00	35,00
1	103319	1.00	SERV.	SERVIÇO DE REVISÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	70,00	70,00

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De acordo:

Secretário(a) Municipal

ORÇAMENTO Nro.:9281

Contato Nro.: 4323C Página: 1

RODO SERVICE LTDA
 CELSO GARCIA CID, QUADRA 11 LOTE 1, 923
 Telefone: (43) 31743700
 C.N.P.J. 00688075000450
 Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 10
 Cidade: CAMBE
 E-Mail: compras@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 30/08/2018

Data de Validade: 10/09/2018

Dados do Cliente

Cliente: 4870 CNPJ : 76.282.680/0001-45
 Nome: MUNIC: IPIO DE MARIALVA
 Endereço: SANTA EFIGENIA, 680
 Complemento:

Bairro: CENTRO
 CEP: 86990000
 Cidade: MARIALVA
 Fone: 44 32328383 Ramal: UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84S36J0059889 Placa:
 Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO V

KM médio: 580 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota:
 KM atual: 889 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 14/06/2018 Cor.: BRANCA

Solicitações:**1 REVISAO DE 10.000KM PEÇAS**

Item Descrição	NCM	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6025001187005 ELEMENTO FILTRO CCMBUSTIV	84212300AM	313,32	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,32
6012001078004 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	84212300AM	265,32	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,32
6007001743003 ELEMENTO PRINCIPAL	84219999AM	115,64	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,64
6007001744001 ELEMENTO SECUNDARIO	84219999AM	98,32	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,32
6013006035007 ELEMENTO DO FILTRO R90-10	84212990AM	103,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,20
1030130019009 OLEO MOTOR SAE 15W40 API CH-4/CI-4	27101932AZ	15,59	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,49
CL190680 OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	27101932AZ	19,97	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,79
CL609574 GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	27101932AZ	27,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,06
OP1030130061001 ADITIVO XLC	38111900AZ	41,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,25

Item Descrição	NCM	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
514.3.22 ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO 103319		140,00	2,00	0,00	0,00		0,00	280,00
514.18.2 HIGIENIZAÇÃO NO AR CONDICIONADO		140,00	1,00	0,00	0,00		0,00	140,00
514.1 REM/INST PALHETAS		140,00	0,25	0,00	0,00		0,00	35,00
54.13 ADITIVAR SISTEMA		140,00	0,50	0,00	0,00		0,00	70,00

Sub-Total 0,00 1.800,39

Data de Início dos Serviços: 00/00/0000

Data de Término dos Serviços: 00/00/0000

Total das Peças 1.275,39
 Total dos Serviços 525,00
 Franquia 0,00
 P.C.C. (-) 0,00
 ISS Retido (-) 0,00
 Total Líquido do Orçamento 1.800,39

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA. VÁLIDO 7 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADAS GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES NÃO CLASSIFICADOS COMO GARANTIA PELO FABRICANTE

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 9281, descrita a seguir:

WILLIAN

ORÇAMENTO Nro.: 9281

Contato Nro.: 4323C Página: 2

RODO SERVICE LTDA
CELSO GARCIA CID, QUADRA 11 LOTE 1, 923
Telefone: (43) 31743700
C.N.P.J. 00688075000450
Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 10

Cidade: CAMBE

E-Mail: compras@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 30/08/2018

Data de Validade: 10/09/2018

Dados do Cliente

Cliente: 4870 CNPJ : 76.282.680/0001-45

Nome: MUNICIPIO DE MARIALVA

Endereço: SANTA EFIGENIA, 680

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 86990000

Cidade: MARIALVA

Fone: 44 32328383

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84S36JC059889

Placa:

KM médio:

580

Ano Fab.: 2018

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO V

KM atual:

889

Ano Mod.: 2018

Data Venda: 14/06/2018

BRANCA

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

0,00

CAMBE, 30 de Agosto de 2018

WILLIAN

MUNICIPIO DE MARIALVA

WILLIAN



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 231
Anexo N.º 115

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Revisão em veículo Ônibus lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o solicitado com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, frota n.º 219, trazendo assim economicidade ao erário público municipal, em caso de demanda, provendo ainda a devida operacionalização do automóvel assegurando a continuidade nos atendimentos e serviços que demandam pelo transporte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Pedido de Compra n.º 231

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.800,39 (um mil e oitocentos reais e trinta e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	PEÇA	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	313,32	313,32
2	1	PEÇA	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	265,32	265,32
3	1	PEÇA	ELEMENTO PRINCIPAL	115,64	115,64
4	1	PEÇA	ELEMENTO SECUNDÁRIO	98,32	98,32
5	1	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO R90-10	103,20	103,20
6	11	LITRO	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 API CH4/CI-4	15,59	171,49





7	7	LITRO	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	19,97	139,79
8	1	UNID	GRAXA PARA CUBO - BASE LITIO NGLI/II	27,06	27,06
9	1	LITRO	ADITIVO XLC	41,25	41,25
10	2	UNID	HIGIENIZAÇÃO NO AR CONDICIONADO	140,00	280,00
11	1	UNID	REM/INST PALHETAS	140,00	140,00
12	1	UNID	ADITIVAR SISTEMA	35,00	35,00
13	1	SERV.	SERVIÇO DE REVISÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	70,00	70,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

A revisão supracitada será efetivada no âmbito de empresa devidamente autorizada pela fabricante dos veículos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O serviço deverá ser realizado em até 05 (Cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa,

6. GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma

Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios

CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO:

Carlos Jose da Costa

Matrícula: 1401

Cargo: Gerente de Transporte

CPF: 497.735.859-72





8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO:

O valor do solicitado é da ordem de R\$ 1.800,39 (Mil e oitocentos reais, e trinta e nove centavos), conforme cotação anexa. A cotação fora fornecida por empresa, através de contato direto pelo Sr. Carlos José da Costa, junto à Concessionária Autorizada pela Fabricante para promover a revisão demandada.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.





10. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: carlosjcosta50@gmail.com

Responsável: Carlos José da Costa

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

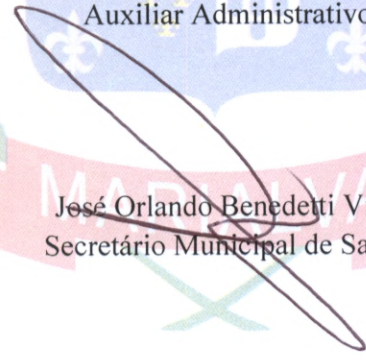
Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

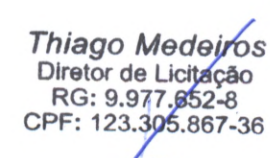
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná


Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti
Auxiliar Administrativo


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.


Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.852-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PPC003

Ofício nº 274/2018
GAB

Marialva, 03 de setembro de 2018.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 31 de agosto de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

Ofício nº. 23/2018
DC/bsm

Marialva, 03/09/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 274/2018, expedido por Vossa Senhoria em 03/09/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 31/08/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº:

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

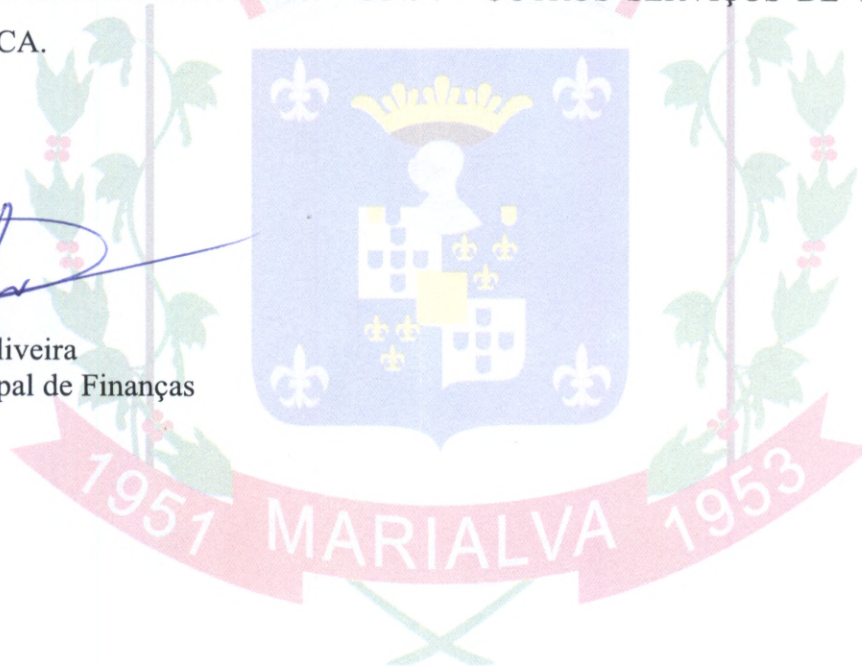
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

Parêcer n°. 305/2018

Marialva, 04/09/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao serviço de revisão programada em veículo ônibus, frota n° 219, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°.

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

De acordo com a informação contida no pedido de compra de 31/08/2018, o valor do serviço importa em R\$-1.800,39 (um mil oitocentos reais e trinta e nove centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



Ofício nº 43/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 160/2018, na modalidade Dispensa nº 26/2018, cujo objeto refere-se ao serviço de revisão programada em veículo ônibus, frota nº 219, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de serviço de revisão programada junto ao fornecedor original.

A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista a manutenção preventiva do veículo, garantindo assim a segurança de servidores e pacientes, que fazem uso do transporte.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento da concessionária da marca dos veículos, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

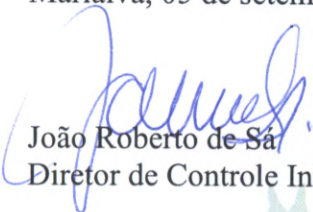
Estado do Paraná

000014

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 305/2018, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração da prestação de serviço de revisão programada em veículo ônibus, frota nº 219, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 05 de setembro de 2018.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **16:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 157789973/2018

Expedição: 04/09/2018, às 16:18:09

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R O D O S E R V I C E L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:17 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **FF92.067B.882E.7CD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00688075/0004-50**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA**Endereço:** ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018**Certificação Número:** 2018090301231762978952

Informação obtida em 04/09/2018, às 15:42:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº. 00.688.075/0004-50 para serviço de revisão programada em veículo ônibus, frota nº 219, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-1.800,39 (um mil e oitocentos reais e trinta e nove centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2018.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 79.138.608/0001-37 para serviço de revisão programada em automóvel Onix, frota nº 210, Placa BCE1159, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2018.

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº. 00.688.075/0004-50 para serviço de revisão programada em veículo ônibus, frota nº 219, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais e trinta e nove centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2018.

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499 Fone/Fax (44) 3244-6512

Centro. CEP: 87140-000. CGC: 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2018

Súmula: Nomeia Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Paicandu/Pr.

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 10.068.544-2/PR e CPF nº 057.036.679-84, Psicóloga, servidora estatutária, a fim de exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paicandu.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Tarcísio Marques dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmaitambe@vnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO Nº 078/2018

000020

1. Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 001/2018 de 02/01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 40/2018, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Aquisição eventual de Materiais Elétricos para manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé", em favor das empresas: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 30.117.728/0001-69, no valor global de R\$ 2.101,00 (dois mil cento e um reais); **C.B. DE MORAES & CIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 75.316.265/0001-00, no valor global de R\$ 16.333,70 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos); **W.DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº. 09.106.791/0001-03, no valor global de R\$ 190.833,00 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e três reais).
2. Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epígrafada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 c/c ditames da LC nº 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de setembro de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmaitambe@vnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2018 - ID/TCE: 41904

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 21.346.824/0001-98

OBJETO: Aquisição de Materiais para manutenção da Lavanderia, Limpeza e Higienização do Hospital e Centro de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.009,00 (setenta e um mil e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 39/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/09/2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmaitambe@vnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2018 - ID/TCE: 41903

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.396.810/0011-05

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para transporte de alunos, em atendimento a Proposta nº 29030/2017-Ministério do Desenvolvimento Social e Município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 37/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/09/2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal